PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 678 DE 11 DE JUNHO DE 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA PACARI - ACMP" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.95, VII, A, da Lei Orgânica do Município, faz saber a Câmara Municipal decreta e em seu nome, promulga a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "Associação Comunitária dos Pequenos e Médios Produtores Rurais da Fazenda Pacari - ACMP, fundada em 15 de Fevereiro de 1.997, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.761.396/0001-52.

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o Artigo anterior.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 11 de Junho de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado na Data própria às
Folhas 25 sob nº 735
às 13:20 horas
Arinos 13 / 06 / 97
Secretário dos Órgãos
Técnico de Adm. da Secretaria